



## O RESPEITO AO PRINCÍPIO DA BREVIDADE E EXCEPCIONALIDADE DA MEDIDA DE COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, SC

Orientadora: GOBBO, Edenilza

Pesquisadora: FERRARI, Thais Fernanda Rodrigues de Lima

Curso: Direito

Área de Conhecimento: ACSA

Este estudo tem como objetivo principal analisar se há respeito ao princípio da brevidade e excepcionalidade da medida de colocação em família acolhedora, no município de Maravilha, SC. Além disso, este trabalho aborda os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, as modalidades de famílias, as medidas protetivas e os programas de acolhimento institucional conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente. Também tem por escopo averiguar aspectos do funcionamento da medida protetiva, mediante o ECA e atentando, principalmente, para as ações e políticas da administração pública municipal quanto à estrutura, procedimento do programa de família acolhedora desenvolvido no município. Para isso, esta pesquisa se caracteriza como explicativa e quantitativa, utilizando-se do método dedutivo; suas fontes de informação decorrem do estudo documental e estudo de campo, executado por meio da coleta de dados com os processos de Perda, Suspensão e Destituição do Poder Familiar, ajuizados no Fórum da Comarca de Maravilha, SC, nos anos de 2010, 2011 e 2012. Analisaram-se os processos judiciais identificando quantos indivíduos estão e estiveram acolhidos no programa familiar no aludido período, além de verificar em quais processos resultaram na destituição dos genitores do poder familiar, na adoção e na reintegração familiar das crianças e adolescentes, entre outros aspectos analisados. Conclui-se que o tempo máximo de acolhimento, estabelecido pelo ECA, não está sendo respeitado, mesmo justificando judicialmente o motivo do prolongamento. Hoje, por falta de políticas públicas mais rígidas, as crianças e os adolescentes que se encontram acolhidos, na maioria das vezes, permanecem nestas famílias até atingir a maioridade. Com isso, tendo um dos seus direitos mais fundamentais violado: o da convivência familiar originária.

Palavras-chave: Crianças e adolescentes. Destituição familiar. Reintegração familiar. Serviço de acolhimento familiar.

thaisfernandarl@hotmail.com

edenilza.gobbo@unoesc.edu.br

